PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.250/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO, entidade autônoma independente, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo a promoção da educação e cultura, da saúde e da assistência social beneficente, com fins filantrópicos, apartidário, cujo objetivo ímpar a educação e a assistência social como instrumento de promoção. Está localizada nesta cidade de Santarém, sito a Avenida Sérgio Henn, 1787 – Bairro da Nova República, CEP: 68025-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número – 88.332.580/0018-03, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Maio de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração